



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI N° 903/2013**

**“Dispõe sobre alteração do nome da Avenida H-1 da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica alterado o nome da Avenida especificada no Anexo Único, parte integrante da presente Lei, de acordo com a nova denominação nele contido.

§ 1.º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma com a nova denominação, mediante colocação de plaqueta indicativa.

§ 2.º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará também a elaboração de novo mapeamento da cidade, com a nova denominação constante na presente Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Clara, 15 de agosto de 2013.

**SILAS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal